

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 047/2026

DECRETO Nº 047/2026

SÚMULA: Substitui membros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, do município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros representantes governamentais, e representantes da Sociedade Civil indicados pelos responsáveis de suas representações, conforme eleição realizada na V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, ocorrida no dia 29 de abril de 2025, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI de Bela Vista da Caroba – Paraná, mandato 2025/2027, conforme segue,

TITULARES	SUPLENTE
Representantes da Secretaria Municipal De Assistência Social	
Sabrina Gonçalves da Rocha	Marcia Leane Richter
Representantes da Secretaria Municipal De Agricultura	
Ernesto João Rossignollo	Jandira Machado Michael
Representantes da Secretaria Municipal De Educação E Cultura	
Daiane Breitenbach Padilha	Maria Luiza da Silva
Representantes da Secretaria Municipal De Saúde	
Marizete de Lima da Silva	Alessandra Menuzzi
Representantes Da Igreja Católica/Pastoral do Idoso	
Valdir Ferreira	Claudete Storch
Representantes Da Igreja Evangélica Assembléia De Deus	
Osvaldo Carvalho	Ledir Vasco dos Santos
Representantes Dos Usuários Da Política Da Pessoa Idosa	
Marlei Terezinha Junkes	Cecília Ladi Erthal
Representantes Dos Usuários Da Política Da Pessoa Idosa	
Elsa de Miranda	Ely Dreier Kulibaba

Art. 2º Os efeitos do presente Decreto entram em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 043/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Paraná, 11 de março de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:E9448F7C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/03/2026. Edição 3487
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>